



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa Nacional de Moçambique, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Diploma Ministerial n.º 9/2015:

Cria delegações do Centro de Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Finanças (CEDSIF) nas Províncias de Cabo Delgado, Niassa, Nampula, Zambézia, Tete, Manica, Sofala, Inhambane, Gaza, Maputo e Cidade de Maputo.

Ministério do Interior:

Diploma Ministerial n.º 10/2015:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Hicham Youssef.

Diploma Ministerial n.º 11/2015:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Ali Chaaban.

Diploma Ministerial n.º 12/2015:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Mohamad Hawile.

Diploma Ministerial n.º 13/2015:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Navinchandre Premgi.

Diploma Ministerial n.º 14/2015:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Boujemaa Amday.

Diploma Ministerial n.º 15/2015:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Rosa Amélia da Silva Coutinho Almeida.

Diploma Ministerial n.º 16/2015:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Uwamariya Monique.

Diploma Ministerial n.º 17/2015:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Christian Bernard Onyeka.

Diploma Ministerial n.º 18/2015:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Raúl Jorge Gomes Varela Semedo.

Diploma Ministerial n.º 19/2015:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Bhaguandas Premgi.

Diploma Ministerial n.º 20/2015:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Alloy Dossou Hounton.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Diploma Ministerial n.º 9/2015

de 14 de Janeiro

Por Decreto n.º 34/2010, de 30 de Agosto, foi criado o Centro de Desenvolvimento de Sistemas de Informação de Finanças (CEDSIF) cujo Estatuto Orgânico foi aprovado pelo Decreto n.º 27/2012, de 26 de Julho, o qual estabelece no n.º 2 do artigo 4, que o CEDSIF pode abrir, manter e encerrar delegações ou outras formas de representação, em qualquer parte do território nacional e no exterior, mediante autorização da entidade competente.

Havendo necessidade de criar as Delegações do CEDSIF nas províncias, no uso das competências que me são atribuídas, no n.º 2 do artigo 4 do Estatuto Orgânico do CEDSIF, determino:

Artigo 1. São criadas as Delegações do CEDSIF nas Províncias de Cabo Delgado, Niassa, Nampula, Zambézia, Tete, Manica, Sofala, Inhambane, Gaza, Maputo e Cidade de Maputo.

Art. 2. As Delegações Provinciais do CEDSIF sujeitam-se as normas estabelecidas no Estatuto Orgânico, no Regulamento Interno, nas Normas e Procedimentos do CEDSIF e demais legislação em vigor.

Art. 3. O pessoal afecto às Delegações Provinciais do CEDSIF enquadra-se nas carreiras, qualificadores e quadro remuneratório aplicáveis ao CEDSIF.

Art. 4. Compete ao Director Geral do CEDSIF submeter à aprovação do Ministro das Finanças, o Regulamento Interno das Delegações, no prazo de 180 dias, a contar da data de publicação do presente Diploma.

Maputo, 29 de Dezembro de 2014. — O Ministro das Finanças, *Manuel Chang*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR**Diploma Ministerial n.º 10/2015**

de 14 de Janeiro

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento do disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Hicham Youssef, nascido a 5 de Dezembro de 1973, em Libano.

Ministério do Interior, em Maputo, 26 de Setembro de 2014.
— O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

Diploma Ministerial n.º 11/2015

de 14 de Janeiro

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento do disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedido pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Ali Chaaban, nascido a 20 de Agosto de 1970 na Serra Leoa.

Ministério do Interior, em Maputo, 11 de Novembro de 2014.
— O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

Diploma Ministerial n.º 12/2015

de 14 de Janeiro

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento do disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedido pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana por naturalização, a Mohamad Hawile, nascida a 31 de Outubro 1986, em Libano.

Ministério do Interior, em Maputo, 4 de Novembro de 2014.
— O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

Diploma Ministerial n.º 13/2015

de 14 de Janeiro

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento do disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedido pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana por naturalização, a Navinchandre Premgi, nascida a 13 de Outubro 1964, em Maputo- Moçambique.

Ministério do Interior, em Maputo, 11 de Novembro de 2014.
— O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

Diploma Ministerial n.º 14/2015

de 14 de Janeiro

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento do disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedido pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana por naturalização, a Boujemaa Amday, nascida a 1 de Janeiro 1970, em Douar Douiergune Aday Anezi - Marrocos.

Ministério do Interior, em Maputo, 20 de Dezembro de 2014.
— O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

Diploma Ministerial n.º 15/2015

de 14 de Janeiro

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento do disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedido pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana por reacquirição, a Rosa Amélia da Silva Coutinho Almeida, nascida a 15 de Março 1944, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 20 de Dezembro de 2014.
— O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

Diploma Ministerial n.º 16/2015

de 14 de Janeiro

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento do disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedido pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana por naturalização, a Uwamariya Monique, nascida a 23 de Novembro 1959, em Butare-Ruanda.

Ministério do Interior, em Maputo, 20 de Dezembro de 2014.
— O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

Diploma Ministerial n.º 17/2015

de 14 de Janeiro

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento do disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedido pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana por naturalização, a Christian Bernard Onyeka, nascida a 3 de Março 1964, em Onitsha - Nigéria.

Ministério do Interior, em Maputo, 20 de Dezembro de 2014.
— O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

Diploma Ministerial n.º 18/2015

de 14 de Janeiro

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento do disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedido pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana por naturalização, a Raúl Jorge Gomes Varela Semedo, nascida a 25 de Maio 1953, em Santiago – Cabo Verde.

Ministério do Interior, em Maputo, 20 de Dezembro de 2014.
— O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

Diploma Ministerial n.º 19/2015**de 14 de Janeiro**

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento do disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedido pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana por reacquirição, a Bhaguandas Premgi, nascida a 19 de Outubro 1962, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 20 de Dezembro de 2014.
— O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

Diploma Ministerial n.º 20/2015**de 14 de Janeiro**

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento do disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedido pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana por naturalização, a Alloy Dossou Hounton, nascido a 15 de Dezembro 1964, em Adjo Houm - Benin.

Ministério do Interior, em Maputo, 20 de Dezembro de 2014.
— O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

Preço — 7,00 MT